

## CENTRO PREP OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO

## Termo de Referência 40/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2026	160487-CENTRO PREP OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO	CAMILA JUSTINO DE OLIVEIRA BARBETA	28/04/2026 14:33 (v 0.17)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64217.002172/2026-11

## 1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de kits de uniformes esportivos para os alunos do Colégio Militar de São Paulo que participarão dos Jogos Regionais Sudeste, a serem realizados entre os dias 13 a 17 de julho de 2026, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT /SER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	----------	-------------------	------------	----------------	-------------

## Uniforme de Basquetebol

1	<b>Tamanho:</b> Diversos; <b>Componentes:</b> Regata e calção; <b>Cores:</b> 2 jogos de uniformes, sendo 1 de cor clara ( <b>cor:</b> branco) e 1 cor escura ( <b>cor:</b> azul marinho); <b>Material:</b> Dry Fit; <b>Tipo:</b> esportivo. <b>Impressão:</b> Brasão do CMSP estampado do lado esquerdo do peito e do lado direito do calção. Tamanho do brasão do CMSP 8cm de altura; Numeração na frente e nas costas da regata e na perna esquerda do calção.	10030	UN	24	R\$ 124,76	R\$ 2.994,24
---	--	-------	----	----	------------	--------------

Conforme apresentado no modelo do anexo.

## Uniforme de Voleibol

2	<p><b>Tamanho:</b> Diversos; <b>Componentes:</b> Regata e calção; <b>Cores:</b> 2 jogos de uniformes , sendo 1 de cor clara (<b>cor:</b>) e 1 cor escura (<b>cor:</b>); <b>Material:</b> Dry Fit; <b>Tipo:</b> esportivo. <b>Impressão:</b> Brasão do CMSP estampado do lado esquerdo do peito e do lado direito do calção. Tamanho do brasão do CMSP 8cm de altura; Numeração na frente e nas costas da regata e na perna esquerda do calção.</p>	10030	UN	28	R\$ 124,76	R\$ 3.493,28
---	--	-------	----	----	------------	--------------

Conforme apresentado no modelo do anexo.

#### Uniforme de Atletismo

3	<p><b>Tamanho:</b> Diversos; <b>Componentes:</b> Regata e calção; <b>Cor:</b> azul marinho; <b>Material:</b> Dry Fit; <b>Tipo:</b> esportivo. <b>Impressão:</b> Brasão do CMSP estampado do lado esquerdo do peito e do lado direito do calção. Tamanho do brasão do CMSP 8cm de altura.</p>	10030	UN	28	R\$ 124,76	R\$ 3.493,28
---	--	-------	----	----	------------	--------------

Conforme apresentado no modelo do anexo.

#### Uniforme de Futsal

2	<p><b>Tamanho:</b> Diversos; <b>Componentes:</b> Camiseta manga curta, meião e calção; <b>Cores:</b> 2 jogos de uniformes, sendo 1 de cor clara (<b>cor:</b> branco) e 1 cor escura (<b>cor:</b> azul marinho); <b>Material:</b> Dry Fit; <b>Tipo:</b> esportivo. <b>Impressão:</b> Brasão do CMSP estampado do lado esquerdo do peito e do lado direito do calção. Tamanho do brasão do CMSP 8cm de altura; Numeração na frente e nas costas da regata e na perna esquerda do calção.</p>	10030	UN	24	R\$ 124,76	R\$ 2.994,24
---	--	-------	----	----	------------	--------------

Conforme apresentado no modelo do anexo.

#### Uniforme de Handebol

3	<p><b>Tamanho:</b> Diversos; <b>Componentes:</b> Camiseta manga curta, meião e calção; <b>Cores:</b> 2 jogos de uniformes, sendo 1 de cor clara (<b>cor:</b> branco) e 1 cor escura (<b>cor:</b> azul marinho); <b>Material:</b> Dry Fit; <b>Tipo:</b> esportivo. <b>Impressão:</b> Brasão do CMSP estampado do lado esquerdo do peito e do lado direito do calção. Tamanho do brasão do CMSP 8cm de altura; Numeração na frente e nas costas da regata e na perna esquerda do calção.</p>	10030	UN	32	R\$ 124,76	R\$ 3.992,32
---	--	-------	----	----	------------	--------------

Conforme apresentado no modelo do anexo.

#### Uniforme de Hipismo e Xadrez

4	<p><b>Tamanho:</b> Diversos; <b>Componentes:</b> Camiseta meia manga gola polo; <b>Cor:</b> azul marinho; <b>Material:</b> Malha piquet; <b>Tipo:</b> polo; <b>Impressão:</b></p>	10030	UN	08	R\$ 125,76	R\$ 1.006,08
---	---	-------	----	----	------------	--------------

Brasão do CMSP estampado do lado esquerdo do peito. Tamanho do brasão do CMSP 8cm de altura.

Conforme apresentado no modelo do anexo.

#### Camiseta para Judô

**Tamanho:** Diversos; **Componentes:**

5	Camiseta gola redonda; <b>Cor:</b> Branca; <b>Material:</b> 100% algodão; <b>Tipo:</b> uniforme. <b>Impressão:</b> Brasão do CMSP estampado do lado esquerdo na altura do peito, com altura de 8cm.	10030	UN	30	R\$ 124,76	R\$ 3.742,80
---	---	-------	----	----	------------	--------------

Conforme apresentado no modelo do anexo.

#### Uniforme de Orientação

**Tamanho:** Diversos; **Componentes:** camisa manga curta do modelo raglan; **Cor:** azul marinho

6	; <b>Material:</b> 92% poliéster e 8% elastano; <b>Tipo:</b> tipo esportivo; <b>Impressão:</b> Brasão do CMSP estampado do lado esquerdo na altura do peito, com altura de 8cm.	10030	UN	06	R\$ 124,76	R\$ 748,56
---	---	-------	----	----	------------	------------

Conforme apresentado no modelo do anexo.

**TOTAL** R\$  
22.464,80

## 2. Fundamentação da contratação

### 2.1 Motivação da Contratação:

A aquisição de kits de uniformes esportivos fundamenta-se na necessidade de prover o enxoval necessário aos alunos do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) que representarão a instituição nos Jogos Regionais Sudeste, a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro-RJ. A uniformização adequada é essencial para a identificação da delegação, a padronização visual da tropa e a garantia de conforto térmico e desempenho dos alunos-atletas durante as competições.

### 2.2 Objetivo da Aquisição:

A contratação visa garantir que a delegação do CMSP esteja devidamente caracterizada e equipada conforme as normas de representação esportiva militar. O objetivo é fornecer vestuário técnico (kits compostos por camisetas, calções e meias) que atenda aos requisitos de durabilidade e funcionalidade exigidos para a prática esportiva intensa no clima da região do evento.

### 2.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A demanda está alinhada conforme os objetivos estratégicos e organizacionais do Plano de Gestão do Colégio Militar de São Paulo (CMSP).

## 3. Descrição da solução

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de kits de uniformes esportivos (vestuário externo e para fins especiais), produzidos em tecido tecnológico de alta performance, destinados à delegação de alunos do Colégio Militar de São Paulo.

3.2 A solução abrange não apenas o fornecimento das peças de vestuário, mas também a personalização institucional (aplicação de brasões e identificação visual do CMSP) e a entrega em grade de tamanhos variados, conforme a necessidade dos alunos-atletas.

3.3 Esta contratação visa assegurar que a tropa escolar disponha de vestuário com propriedades de transpirabilidade, secagem rápida e resistência, características essenciais para o desempenho esportivo e para a manutenção da apresentação individual dos alunos durante o período de representação nos Jogos Regionais Sudeste.

3.4 O fornecimento será realizado em lote único, com base na necessidade de padronização técnica e estética dos uniformes, visando garantir a integridade visual da delegação e a compatibilidade de materiais entre as peças que compõem o kit.

## 4. Requisitos da contratação

### 4.1 Prazo de Entrega e Vigência:

4.1.1 O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ocorrer impreterivelmente até o dia 1º de julho de 2026, em razão do cronograma de viagem para os Jogos Regionais Sudeste.

4.1.2 A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, para cobrir o período de entrega e o recebimento definitivo.

### 4.2 Local e Condições de Entrega:

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Colégio Militar de São Paulo, sito à [Rua Alfredo Pujol, 681 - Santana, São Paulo - SP, 02017-011], em dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h .

4.2.2 O transporte e descarregamento dos materiais correrão por conta e risco exclusivo da Contratada.

### 4.3 Requisitos de Qualidade e Padronização:

4.3.1 Os uniformes deverão seguir rigorosamente os padrões visuais oficiais do Colégio Militar de São Paulo, conforme especificações da Seção de Educação Física (SEF), devendo a Contratada garantir a fidelidade das tonalidades em todas as peças fornecidas.

4.3.2 Antes do início da produção, a Contratada deverá submeter o layout digital (arte-final) para aprovação da fiscalização do CMSP, garantindo que o posicionamento dos brasões, nomes e logomarcas esteja conforme as normas de identidade visual da instituição.

4.3.3 O tecido utilizado deve ser de primeiro uso (novo), sem defeitos de tecelagem, manchas ou irregularidades, possuindo acabamento compatível com a finalidade esportiva (resistência ao suor e lavagens frequentes).

4.3.4 A grade de tamanhos deverá ser respeitada conforme a relação oficial de alunos a ser entregue pela Administração, não sendo aceitas variações de medidas que comprometam o uso adequado pelos atletas.

4.3.5 A Contratada deverá fornecer os kits em grade de tamanhos (P, M, G, GG e infantojuvenil) conforme relação a ser fornecida pela Seção de Educação Física (SEF) após a homologação do processo.

### 4.4 Obrigações da Contratada:

4.4.1 Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer peça que apresente defeito de fabricação, erro de tamanho ou desvio de cor, no prazo máximo de 48 horas após a notificação, considerando a urgência do evento esportivo.

4.4.2 Os uniformes deverão seguir rigorosamente as cores e padrões visuais oficiais do Colégio Militar de São Paulo, devendo a Contratada submeter o layout para aprovação prévia da fiscalização.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5.1 Início da Execução

5.1.1 A execução do objeto terá início imediato após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, enviada por meio eletrônico oficial.

### 5.2 Etapa de Aprovação e Layout

5.2.1 Em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do empenho, a Contratada deverá enviar para o e-mail da fiscalização do CMSP o layout digital final (arte-final) de todas as peças (camisetas, calções e meias), demonstrando o posicionamento dos brasões e logos.

5.2.2 A Administração terá até 3 dias para aprovar ou solicitar ajustes no layout. A produção só poderá ser iniciada após esta aprovação formal.

### 5.3 Produção e Grade de Tamanhos

5.3.1 A Contratada deverá produzir os kits respeitando rigorosamente a grade de tamanhos (P, M, G, GG) fornecida pela Seção de Educação Física (SEF) no momento da contratação.

5.3.2 As peças devem possuir etiquetas internas indicando a composição do tecido e o tamanho de forma legível.

### 5.4 Logística de Entrega e Embalagem

5.4.1 Os kits deverão ser entregues individualizados (cada conjunto de camiseta, calção e meia em uma embalagem transparente), para agilizar a conferência e a distribuição direta aos alunos-atletas.

5.4.2 A entrega deverá ser efetuada em lote único no Almoxarifado do CMSP, acompanhada da respectiva Nota Fiscal eletrônica.

### 5.5 Substituições e Correções

5.5.1 Identificada qualquer divergência (tamanho trocado, erro de bordado ou defeito no tecido), a Contratada será notificada para realizar a correção ou substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dada a natureza urgente da viagem para os Jogos Regionais.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1 **Critério:** Menor preço global, em lote único para garantir a padronização visual.

6.2 **Pagamento:** Conforme cronograma do modelo (vencimentos dias 08 ou 23), mediante Nota Fiscal atestada e regularidade no SICAF.

6.3 A presente aquisição dispensará o uso de contrato para formalização do pedido, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência (TR).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Recebimento do objeto

7.1.1 O item será submetido à avaliação da Seção de Educação Física (SEF) e da Fiscalização do Contrato. Essa análise incluirá a conferência dos seguintes aspectos:

**7.1.1.1 Conformidade Técnica:** Verificação se os kits de uniformes atendem às especificações técnicas definidas (tecido dry-fit, poliamida, gramatura), fidelidade das cores e qualidade da personalização (brasão e logotipos).

**7.1.1.2 Quantidade:** Conferência da quantidade de kits entregues, assegurando que corresponda ao número solicitado e acordado através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

**7.1.1.3 Integridade dos Produtos:** Verificação da integridade física das peças (camisetas, calções e meias), certificando-se de que não há defeitos de costura, manchas ou danos nos itens recebidos.

**7.1.1.4 Documentação Acompanhada:** Avaliação da documentação fornecida pela empresa, como notas fiscais e, se solicitado, certificados de garantia do fabricante do tecido.

### 7.2 Liquidação

7.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados da Nota de Empenho e do Colégio Militar de São Paulo;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.3. A Nota Fiscal/Fatura equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

### 7.3. Forma de pagamento:

Produtos recebidos entre os dias 1º e 15º de cada mês: Vencimento dia 08 do mês subsequente.

Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Vencimento dia 23 do mês subsequente.

Atenção: Por gentileza atentar-se à dedução de ICMS, este campo deve constar zerado.

O Contratante é isento das taxas de INSS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISS.

Deve haver o destaque da alíquota de IRRF com a porcentagem da alíquota, conforme a natureza do material fornecido.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (aquisição de bens comuns), adotando-se o critério de menor preço.

8.2 O fornecimento do objeto será integral (lote único), visando a padronização visual e de materiais da delegação do CMSP.

### 8.3 Habilitação Jurídica:

**8.3.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.2 Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

**8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.4 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**8.3.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

8.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação econômico-financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 22.464,80

9.1 O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 22.464,80** (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme os preços obtidos na pesquisa de mercado constante no processo.

9.2 O valor acima foi definido com base no Mapa de Cotações, utilizando-se como critério a média de preços obtida junto a fornecedores do ramo e consultas a contratações similares da Administração Pública, nos termos da Instrução Normativa vigente.

## 10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão através da 2026NC000674, devidamente aprovado no PCA 2026.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação designada por meio do BI nº 68, de 15/04/26, para fins de aquisição uniformes esportivos destinados aos Jogos Regionais/Sudeste 2026.

**RODRIGO FRANCISCO DIAS**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação designada por meio do BI nº 68, de 15/04/26, para fins de aquisição uniformes esportivos destinados aos Jogos Regionais/Sudeste 2026.

**RUBENS CONRADO MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação designada por meio do BI nº 68, de 15/04/26, para fins de aquisição uniformes esportivos destinados aos Jogos Regionais/Sudeste 2026.

**CAMILA JUSTINO DE OLIVEIRA BARBETA**

Responsável pela contratação direta

**MARCELO FLORENTINO BORLINA**

Autoridade competente